



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



ATA N.º 9/2015

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE: Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES: Joaquim António Gregório Páscoa
Jorge Joaquim Piteira Macau
Maria Palmira Lourenço Chaveiro
Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA: surgir

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 8 de 22/04/2015

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, e distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Pela sr.ª Presidente foi dado conhecimento que foi aprovado pela Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios de acordo com o artº 3-B do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, o Plano Operacional Municipal para o corrente ano, que será remetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas. O Plano tem como objetivo a operacionalização de todo o dispositivo da defesa da floresta contra incêndios florestais.

Nada a obstar, a vereação tomou conhecimento do assunto.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de cinco de maio de dois mil e quinze cujo total de disponibilidades é de 841.956,41€ (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 796.024,29€ (setecentos e noventa e seis mil vinte e quatro euros vinte e nove cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 45.932,12€ (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois euros e doze cêntimos).

1.2.. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

Atendendo as informações emitidas pelo serviço de aprovisionamento – DAF, a Câmara deliberou por unanimidade, de acordo com o estipulado pela Lei n.º 82-B/2014 de 31/12, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de procedimento por “Ajuste Direto” para o fornecimento dos seguintes serviços:

- *Aluguer de som e luz para iniciativa “O tapete Está na Rua’15”, com consulta à empresa MORAUDIO – SERVIÇOS ÁUDIO, LDª., pelo valor estimado de 9.250,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2015;*
- *Manutenção das instalações e equipamentos do edifício da EB1+JI de Arraiolos, com consulta à empresa ELECTROLEAL, LDª., pelo valor estimado de 9.360,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, com devido cabimento orçamental para o ano de 2015.*

1.3. CONSUMO DE ÁGUA – RESTITUIÇÃO DE VERBA:

Presente uma informação da DAF, em que propõem a restituição à sr.ª Mariana Perpétua Charneca Requetim, residente em Arraiolos, da verba de 1,17€, relativo ao recibo de água do mês de fevereiro de 2015, dado ter detetado o pagamento em duplicado, na tesouraria da Câmara Municipal e no Multibanco.

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição.

1.4. ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO “MERCADO” NA FREGUESIA DE IGREJINHA:

Presente à reunião uma informação da DAF, do seguinte teor:

...” *O Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Arraiolos concede a permissão aos feirantes e vendedores*



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ambulantes que são titulares de título válido emitido pela DGAE, do exercício da atividade, em locais e zonas definidas pelo município.

A zona ou local de venda, à semelhança do definido para as feiras, é fixada pela Câmara Municipal e publicado em edital, em sítio da Internet e no balcão eletrónico dos serviços (artº 23º do Regulamento).

Atendendo a que na freguesia da Igreja, se realiza a atividade de comércio a retalho não sedentário na Rua Capitão Gomes Pereira e que interessa à Junta de Freguesia alterar a zona/local da sua realização, propõe-se a respetiva mudança para a Rua dos Anciãos, a partir de 01/06/2015.”

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.

2. GESTÃO ESTRATÉGICA, SÓCIO EDUCATIVA

2.1. MOSTRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS – FEIRA S. BOAVENTURA/2015 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Tendo em conta a informação/proposta da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de participação e de funcionamento da Mostra de Atividades Económicas 2015, integrada na Feira de S. Boaventura - Arraiolos, de forma a facilitar e agilizar os procedimentos a adotar por parte da organização e expositores no decurso da atividade.

2.2. ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA:

Presente uma informação da DGESE propondo a anulação da guia de receita n.º 240, datada de 10/11/2014, no valor de 848,70€, em nome da Trilho – Associação para o Desenvolvimento Rural, dado ter sido indevidamente emitida pela utilização de sala, durante o mês de Outubro/14, que não veio a ocorrer.

A Câmara autorizou, por unanimidade, a anulação.

2.3. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA ANUAL E APOIOS ESPECIAIS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela srª. Presidente relativamente à prorrogação de prazo para apresentação de candidaturas por parte das Associações/Coletividades ao Programa Anual e Apoios Especiais até 31 do mês corrente, dado se tratar do primeiro ano de implementação do Regulamento aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro/2015. Para melhor explicação procedeu-se à apresentação pública dos formulários associados nas localidades do concelho, o que levou a um curto espaço de tempo para o respetivo preenchimento.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

3. GESTÃO URBANÍSTICA

3.1. PROJETO DE ARQUITETURA:

Submetido o Processo nº. 3/2015, em nome de Telmo Duarte Canelas Pequito, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de uma moradia unifamiliar, no Loteamento da Quinta do Jogo, Lote 16 em Ilha do Castelo – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA de 05/5/2015, foi o processo aprovado, por unanimidade.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr.ª Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e dactilografei.

A Presidente da Câmara Municipal

A Coordenadora Técnica